



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Av. Narciso Silva, 2360 – Centro – Capão do Leão – RS - 96.160-000
CNPJ nº 87.691.507/0001-17

DECRETO Nº 126 de 28 de setembro de 2017

Convoca a 2ª Conferência
Municipal da Juventude.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Juventude para o dia 09 de outubro de 2017, tendo início às 08h e previsão de término às 15 horas

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal da Juventude será Coordenada pelo Conselho Municipal da Juventude e pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Juventude terá por sede o Município de Capão do Leão e será realizada no Salão Paroquial da Igreja Católica do Município.

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal de Juventude terá como tema: **“Políticas Públicas Para a Juventude”**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito o Decreto 105 de 27 de julho de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capão do Leão, 28 de setembro de 2017.


Mauro Nolasco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Cristoni Costa

Secretário de Governo